



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.061/87

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉ-
RIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTES NA LEI MU-
NICIPAL 2.003/86".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no
uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamen-
tais, conforme segue:
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar
os salários do Quadro do Magistério Público Municipal, -
constantes na Lei Municipal nº 2.003/86, de 19 de dezem-
bro de 1986, a partir de 01 de dezembro do corrente ano,
para os valores abaixo discriminados:

- Professor..... Cz\$ 4.646,00
- Auxiliar de Supervisão..... Cz\$ 6.576,00
- Especialista de Educação..... Cz\$ 7.763,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor a partir de 01 de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 1987. Cz\$ 10.000,00

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração